

Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO № 035, 14 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de ABRIL do exercício de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva**, o balancete referente ao mês de **Abril do exercício de 2023**, Processo SEI nº 23.27.000002460-0 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia** – **GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

Carolina Alves Luiz Pereira	Giselle da Silva Freitas
Giovani Antônio Barbosa	Hyulley Aquino Machado
Lucas de Oliveira Morais	Ludmylla da Silva Morais
Luiz Lucas Alves Júnior	Mariana Neves França
Natasha Palma Garcia	Rafaella de Paula Canedo



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia**, **Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 15/10/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas**, **Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 15/10/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lucas de Oliveira Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência., em 15/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo, em 15/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência., em 15/10/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência., em 16/10/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 16/10/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais**, **Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 16/10/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hyulley Aquino Machdo**, **Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 16/10/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5354714** e o código CRC **E4C07A61**.

Avenida B, nº 155 -- Bairro Setor Oeste CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000460-3

SEI № 5354714v1